



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**  
CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



---

## **RESOLUÇÃO Nº 95, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui a Política de Limites de Alçadas para investimentos e desinvestimentos na Funprev.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 4830/2002, e;

**CONSIDERANDO** o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios — Pró-Gestão.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Política de Limites de Alçadas para decisões da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, como um instrumento norteador de limites necessários para tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus gestores.

Art. 2º Essa política foi desenvolvida observando o índice de governança, definindo os limites de alçada por grau de responsabilidade, visando assegurar que as tomadas de decisão sejam formalmente gerenciadas, sem prejuízo do que dispõe as legislações aplicáveis ao RPPS.

Art. 3º Para efeito desta Política de Limites de Alçadas consideram-se como:

- I. Órgãos Colegiados:
  - a) Membros do Conselho Curador – MCC;
  - b) Membros do Conselho Fiscal – MCF;
  - c) Presidente do Conselho Curador – PC;
  - d) Presidente do Conselho Fiscal – PCF;



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



II. Unidades Administrativas:

- a) Presidência da Funprev – PF;
- b) Secretaria da Presidência – SP;
- c) Procuradoria Geral – PG;
- d) Controladoria Interna – CI;
- e) Divisão Administrativa – DA;
- f) Seção de Informática e Estatística – SIE;
- g) Seção de Apoio Administrativo – SAA;
- h) Seção de Apoio Operacional – SAO;
- i) Divisão Previdenciária – DP;
- j) Seção de Benefícios – SB;
- k) Seção de Aposentadoria e Pensões – SAP;
- l) Seção de Perícia Médica – SPM;
- m) Divisão Financeira – DF;
- n) Seção de Contabilidade e Orçamento – SCO e;
- o) Seção de Tesouraria e Custeio – STC.

III. Serviços auxiliares:

- a) Comitê de Investimento – CI;
- b) Presidente do Comitê de Investimento – PCI;
- b) Núcleo de Gerenciamento de Investimentos – NGI;
- c) Serviço de Comunicação – SC e;
- d) Serviço do Comprev – SCO.

Art. 4º As decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros devem ser conjuntas, conforme tabela abaixo, não cabendo de forma alguma, tomada de decisão de forma isolada ou fora dos limites apresentados na presente Política.

ATOS DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS		
	Serviços auxiliares	Unidades Administrativas	Órgãos Colegiados
Portarias de rescisão, exoneração,		DA e PF	



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



admissão, contratação, transferência, designação e dispensa.			
Documentos relacionados à movimentação de contas bancárias.		DF e PF	
Propositura de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.		DF e PF	
Portarias de concessões de benefícios previdenciários.		DP e PF	
Solicitação de autorização para celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros.		DA e PF	
Operações rotineiras que implicam em recebimento de recursos provenientes de repasses das entidades da Administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Legislativo, tais como contribuições patronais e individuais, abonos, aportes para cobertura do déficit atuarial, dívidas; repasses da compensação previdenciária (COMPREV); aluguéis, serviços e outras receitas. Despesas com fornecedores, folha de pagamentos de ativos e inativos, despesas judiciais e outras despesas.		STC, SCO, DF e PF.	
Operações financeiras não rotineiras, que implicam em aplicações e/ou resgates, oriundas de movimentações financeiras da FUNPREV, cujo proponente for o Núcleo de Gerenciamento de Investimentos e a recomendação deste for acatada pelo Conselho Curador.	NGI	PF	PC



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



Operações financeiras não rotineiras, que implicam em aplicações e/ou resgates, oriundas de movimentações financeiras da FUNPREV, quando os proponentes forem o Núcleo de Gerenciamento de Investimentos e o Presidente do Comitê de Investimentos e a recomendação de ambos, forem acatadas pelo Conselho Curador.	PCI	PF	PC
Operações financeiras não rotineiras, que implicam em aplicações e/ou resgates, oriundas de movimentações financeiras da FUNPREV, quando a decisão de movimentação partir do próprio órgão colegiado.			
O presidente do Conselho Curador, quando a decisão de movimentação partir do próprio órgão colegiado;			
Celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros.		DA e PF	

Art. 5º Fica criada a Tabela de Distribuição dos limites de competência para os atos relativos à gestão de ativos e passivos e as atividades administrativas que envolvam concessões de benefícios, contratações e dispêndios de recursos financeiros:

ATOS DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	LIMITES DE ALÇADAS		
	SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ORGÃOS COLEGIADOS
Gastos com despesas miúdas de pronto pagamento cujo valor total da nota fiscal		DA	



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



não exceda a R\$ 500,00 (quinhentos reais).			
Despesas administrativas e de manutenção limitadas a R\$5.000,00 (cinco mil reais).		PF	
Autorização de recursos financeiros para despesas com adiantamentos.		PF	
Autorização para movimentações financeiras relacionadas a aplicações, resgates e transferências de recursos.			CC
Política de pagamento de remuneração e de benefícios previdenciários		PF	
Concessão de benefícios previdenciários (Aposentadoria e Pensões).		PF	
Autorizar a aceitação de doações, alienação ou aquisição de bens e direitos.			CC
Autorizar a celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros.			CC
Apreciar sugestões e encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas de modificação da Lei 4830/2002, inclusive quanto às alterações das alíquotas de custeio do plano de previdência.			CC
Autorizar a criação de cargos e plano de carreira dos servidores da Funprev.			CC
Admitir, demitir, contratar, transferir, exonerar, dispensar servidores, bem como praticar todos os demais atos, relativos ao pessoal diretamente vinculado pela FUNPREV.		PF	



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



Efetuar ou determinar o recebimento de todas as importâncias devidas a FUNPREV, encaminhando à Contabilidade os elementos necessários à escrituração e à fiscalização.		PF	
Aprovar os balancetes mensais ou balanço anual da FUNPREV, emitindo pareceres e/ou recomendações complementares que forem julgadas necessárias a serem cumpridas pelo Conselho Curador.			CF
Examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis da FUNPREV, suas operações e, ainda, demais atos praticados pelo Conselho Curador.			CF
Examinar os resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o exercício subsequente, sobre eles emitindo pareceres.			CF
Efetuar ou determinar o recebimento de todas as importâncias devidas a FUNPREV.		PF	
Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.			CF
Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial			CF
Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.			CF
Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.			CF



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.			CF e CC
Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas contendo os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.			CF
Aprovação do Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico			CC
Acompanhamento da execução das políticas relativas à gestão do RPPS			CC
Emissão de parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários			CC
Acompanhamento dos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhamento das providências adotadas			CC
Elaboração de relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho a apresentar seu relatório de prestação de contas.			CC

Art. 6º Para efeito do cumprimento desta Política de Limites de Alçadas, além das atribuições aqui descritas, os servidores, funções de confiança e órgãos colegiados da Fundação devem observar:

- I. A lei Municipal nº 4830, de 17 de maio de 2002:



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



- a. art. 14 – da competência privativa do Conselho Curador;
  - b. art. 15 – da competência do Presidente do Conselho Curador;
  - c. art. 16 – das atribuições do Secretário do Conselho Curador;
  - d. art. 20 – da competência do Presidente da Funprev;
  - e. art. 23 – da competência privativa do Conselho Fiscal.
- II. A Resolução nº 55, de 19 de agosto de 2016, alterada pelas Resoluções nº 57, de 25 de novembro de 2016 e 80, de 26 de setembro de 2019, instituindo o Regimento Interno do Comitê de Investimentos no âmbito da Funprev.
- III. A Resolução nº 61, de 21 de dezembro de 2016 que institui o Código de Ética e Conduta no âmbito da Funprev.
- IV. A Resolução nº 76, de 06 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução nº 89, de 27 de abril de 2021, instituindo o Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev.
- a. art. 25 da competência da Presidência da Funprev;
  - b. art. 26 da competência da Secretaria da Presidência da Funprev;
  - c. art. 27 da competência da Procuradoria Geral da Funprev;
  - d. art. 28 da competência da Controladoria Interna da Funprev;
  - e. art. 29 da competência da Divisão Administrativa da Funprev;
  - f. art. 30 da competência da Divisão Previdenciária da Funprev;
  - g. art. 29 da competência da Divisão Financeira da Funprev;
  - h. art. 32 da competência do Comitê de Investimentos da Funprev;
  - i. art. 33 da competência do Núcleo de Gerenciamento de Investimentos da Funprev;
  - j. art. 34 da competência do Serviço de Comunicação da Funprev, e;
  - k. art. 35 da competência do Serviço do Comprev da Funprev.
- V. A Resolução nº 04, de 27 de março de 2019 que institui o Regimento Interno do Conselho Fiscal no âmbito da Funprev.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone/Fax – (014) 3009-5500



- VI. A lei Municipal nº 7414, de 17 de dezembro de 2020 que estabelece as atribuições funcionais à Secretaria da Presidência, Diretor de Divisão Administrativa, Chefe de Seção de Informática e Estatística, Chefe de Seção de Apoio Administrativo, Chefe de Seção de Apoio Operacional, Diretor de Divisão Financeira, Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento, Chefe de Seção de Tesouraria e Custeio, Diretor de Divisão Previdenciária, Chefe de Seção de Benefícios, Chefe de Seção de Perícia Médica, Chefe de Seção de Aposentadoria e Pensões.
- VII. A Resolução nº 91, de 08 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Curador no âmbito da Funprev.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de outubro de 2021.

**David José Françaço**

**Presidente**

**José Aparecido dos Santos**

**Membro**

**Ana Lígia Correa da Conceição**

**Secretária**

**Sérgio Ricardo Corrêa Alberto**

**Membro**

**José Ricardo Ortolani**

**Membro**

**Gabriella Lucarelli Rocha**

**Membro**